



ROTEIRO PARA CONTABILIZAÇÃO DOS PRECATÓRIOS

1. Opção pela regra para pagamento dos precatórios : 15 anos ou 1,5% da RCL
2. Definição da ordem dos precatórios a serem pagos: 50% em ordem cronológica, 50% menores valores, leilão, etc.
3. Pagamento do boleto emitido pelo TJ – Tribunal de Justiça.
4. Lançamento contábil em “Depósitos Judiciais”
 - D – 1.1.2.5.1.08.00 – Dep. Realizáveis a CP – Depósitos Transferidos
 - C - 1.1.1.1.2.xx.xx – Bancos Conta Movimentos
5. Anulação dos Restos a Pagar e empenhos dos precatórios absorvidos pela Emenda Constitucional.
6. Cadastramento, no sistema de contabilidade, da “Inscrição da Dívida” e do “Contrato da Dívida” utilizando o Decreto de regulamentação dos precatórios e os próprios precatórios. (ver contas criadas pelo sistema de curto e longo prazo). No cadastramento escolher “Consolidado” no tipo de contrato, “Precatórios” no tipo de dívida e fazer a escolha correta na classificação da dívida e LRF. (Analisar estas configurações em cada sistema de contabilidade informatizado)
7. Inscrição no Passivo a Longo Prazo do total dos precatórios.
 - D – 5.2.3.3.1.24.00 – R.D.E. – Precatórios
 - C – 2.2.2.4.7.xx.xx – P.E.L.P. – Precatórios a Pagar



8. Transferência dos valores que serão pagos neste exercício e no próximo para curto prazo.
 - D – 2.2.2.4.7.xx.xx – Precatórios a Pagar
 - C – 2.1.2.1.7.xx.xx – Precatórios a Pagar

9. Empenhamento de Amortização da Dívida dos precatórios que serão pagos neste exercício.

10. Pagamento dos empenhos feitos, através da conta “Depósitos Realizáveis a Curto Prazo – Depósitos Transferidos”.

Florianópolis, 26 de outubro de 2010.

**GILBERTO BRASIL
CONTADOR
ASSESSOR TÉCNICO DA GRANFPOLIS**